Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Erechim

LEI Nº 1.305 DE 19 DE JUNHO DE 1.973

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir o crédito especial no valor de CR$ 8.975,73.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de CR$ 8.975,73 (oito mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros e setenta e três centavos), destinado a atender o pagamento de despesas com o FGTS, a exservidores da Municipalidade: Cleonice Bez, Ema Anna Peganski, Maria Helena Pedrollo Dal Vesco, Clarocina Ireno Bogus, Maria Salete Garcia, Vanda Salete Menta, Santa Daizi da Silva, Zenaide Dagostini, Sirlei Teresinha Nunes Corrêa, Lucy Antonieta Teimer, Gleci Iria Budrys, Leda Scaranto, Lourdes Maria Zanco, Geolete Maria Mello da Silva, Taciana W. de Oliveira, Terezinha Tita Skovronski, Hilda Lídia Dysarz, Osmar Bruschi e Elpídio Wenger.

Artigo 2º - A despesa resultante do crédito autorizado nesta Lei, correrá à conta do "superavit" financeiro apurado no Balanço Geral, referente ao exercício de 1.972.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 19 de junho de 1.973.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em Erechim, 19 de junho de 1.973.

Geder Carraro
Secretário Municipal de Administração.